

# DIÁRIO OFICIAL

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://aurora.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

## CONTATOS

Tel: 88997915307

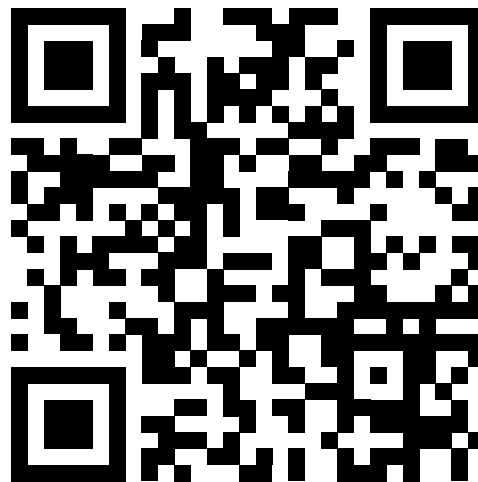
E-mail: [ouvidoria@aurora.ce.gov.br](mailto:ouvidoria@aurora.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

AV. ANTÔNIO RICARDO, Nº 43 CENTRO, CEP: 63360-000

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Aurora



Assinado eletronicamente por:  
Marcone Tavares de Luna  
CPF: \*\*\*.911.853-\*\*  
em 13/09/2022 22:51:30  
IP com n°: 192.168.100.192  
[www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=278](http://www.aurora.ce.gov.br/diariooficial.php?id=278)

## SUMÁRIO

### PUBLICAÇÕES

- ✎ TERMO DE RETIFICAÇÃO: 2022.08.09.01/2022 - TERMO DE RETIFICAÇÃO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 2022.09.06.01/2022 - EXTRATO DE CONTRATO
- ✎ TERMO DE RETIFICAÇÃO: 2022.09.06.02/2022 - TERMO DE RETIFICAÇÃO
- ✎ EXTRATO DE CONTRATO: 2022.09.13.01/2022 - EXTRATO DE CONTRATO

### PORTARIAS

- ✎ EXONERAÇÃO: 130901/2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- ✎ DIÁRIAS: 1209001/2022 - O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA
- ✎ DIÁRIAS: 1209002/2022 - O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA
- ✎ DIÁRIAS: 1209003/2022 - O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA
- ✎ DIÁRIAS: 1309001/2022 - O SENHOR CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA-CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS. RESOLVE: ART. 1º - AUTORIZAR O PAGAMENTO DE UMA (01) DIÁRIA

### DECRETOS

- ✎ DECRETO MUNICIPAL: 130901/2022 - DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AURORA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - TERMO DE RETIFICAÇÃO: 2022.08.09.01/2022

## TERMO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Termo de Retificação à Publicação do Extrato do Contrato nº. 2022.08.09.01 - publicado no Diário Oficial do Município Nº. 245/2022 – 09/08/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (PRATO FEITO, COFFEE BREAK E À LA CARTE), LANCHES, ORNAMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, CONFORME ANEXO I. vem **RETIFICAR**, que: - **VALOR GLOBAL** onde **LÊ-SE**: R\$ 50.373,50(cinquenta mil, trezentos e setenta e três reais e cinquenta centavos), **LEIA-SE**: R\$ 20.017,70(vinte mil e dezessete reais e setenta centavos). 13 de setembro de 2022. Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 2022.09.06.01/2022

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, torna público o Extrato do Instrumento Contratual de nº **2022.09.06.01**, resultante do **Pregão Eletrônico nº. 2021.10.29.01 - SRP**, vinculado a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2021.10.29.01/2022 -SRP**. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CARRO DE PASSEIO E AMBULÂNCIAS, JUNTO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE AURORA/CE, CONFORME ANEXO I. **UNIDADE ADMINISTRATIVA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0701.12.122.0044.2.011 – 1500100100. **ELEMENTOS DE DESPESAS:** 4.4.90.52.00. **CONTRATADO:** VIA SUL VEÍCULOS S/A - CNPJ sob o nº 40.841.736/0003-79. **VALOR GLOBAL CONTRATADO:** R\$ 116.000,00(cento e dezesseis mil reais). **ASSINA PELA CONTRATADA:** José Ricardo Mota Rago - CPF nº 767.730.944-53. **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** até 31 de dezembro de 2022. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Cícera Edana Tavares Luna - Ordenadora de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Aurora/CE, 06 de setembro de 2022 .



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA - PUBLICAÇÕES - TERMO DE RETIFICAÇÃO: 2022.09.06.02/2022****TERMO DE RETIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Aurora/CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO**, torna público o Termo de Retificação à Publicação do Extrato do Contrato nº. 2022.09.06.02 - publicado no Diário Oficial do Município Nº. 265/2022 – 08/09/2022, cujo objeto é o **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO SÃO MIGUEL, EM AURORA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENV. URBANO**. vem **RETIFICAR**, que: - **ASSINA PELO CONTRATADO CONTRATANTE** onde **LÊ-SE: ASSINA PELO CONTRATADO: Ailton Bezerra Alexandre Gonçalves - CPF nº. 045.929.973-52, LEIA-SE: Ailton Bezerra Alexandre Gonçalves - CPF nº. 469.793.793-72, RETIFICAR**, que: - **VALOR GLOBAL** onde **LÊ-SE: 28.457,17**(trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), **LEIA-SE: R\$ 28.457,17**(vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos) . *13 de setembro de 2022 .Francisco Ramalho Meireles – Presidente da CPL.*



## SECRETARIA DE GOVERNO E GESTÃO - PUBLICAÇÕES - EXTRATO DE CONTRATO: 2022.09.13.01/2022

## EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO (ORGÃO GERENCIADOR), do Município de Aurora/CE, torna público o extrato do Instrumento **Contratual nº 2022.09.13.01**, resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.01.25.01-SRP, vinculado a **Ata de Registro de Preços Nº. 2022.01.25.01/2022 - SRP**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PREPARADAS (PRATO FEITO, COFFEE BREAK E A LA CARTE), LANCHES, ORNAMENTAÇÃO, E LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, DO MUNICÍPIO DE AURORA-CE, CONFORME ANEXO I.**

UNIDADES ADMINISTRATIVAS	DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO	1401.04.122.0041.2.086 - 1500000000
<b>ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.39.00</b>	

**CONTRATADOS:** MARIA CARMELIA PINTO GONÇALVES 04316064398 – CNPJ nº 44.819.893/0001-77, **VIGÊNCIA DOS CONTRATOS:** da data da assinatura do contrato, até 31 de dezembro de 2022. **VALORE GLOBAL:** R\$ 21.899,52 (vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **ASSINA PELO CONTRATADO:** Maria Carmélia Pinto Gonçalves. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** João Paulo Pinto do Nascimento. **Aurora-CE, 13 DE SETEMBRO DE 2022**



**- PORTARIAS - EXONERAÇÃO: 130901/2022**

PORTARIA N° 130901/2022

13 de Setembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL de Aurora – CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 93, II e seguintes da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

Art. 1° - Exonerar a Servidora **ALANA MACEDO LEITE**, matrícula 129585-3, da função de FISCAL DE CONTRATO **exclusivamente referente aos materiais médico-hospitalar, odontológico e medicamentos** da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3° - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Aurora – CE, 13 de Setembro de 2022

**MARCONE TAVARES DE LUNA**  
**PREFEITO**



**- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1209001/2022**

Portaria n.º 1209001/2022

de 12 de setembro de 2022 .

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor – Motorista Categoria B, o senhor **José Breno Tavares**, que irá transportar pacientes para tratamento no Centro Regional Integrado de Oncologia - CRIO, no dia 12 de setembro de 2022, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete





**- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1209002/2022**

Portaria n.º 1209002/2022 de 12 de setembro de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para o Servidor – Secretário Municipal de Agricultura, o senhor **José Airton Saraiva Calixto**, que irá participar de capacitação para implementação do Garantia Safra 2022/2023, no dia 13 de setembro de 2022, em Crato - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete



**- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1209003/2022**

Portaria n.º 1209003/2022

de 12 de setembro de 2022.

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora-Ceará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 100,00 (cem reais), para o Servidor – Coordenador do Meio Ambiente, o senhor **Cícero Janialdo de Oliveira**, que irá participar de capacitação para implementação do Garantia Safra 2022/2023, no dia 13 de setembro de 2022, em Crato - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete



**- PORTARIAS - DIÁRIAS: 1309001/2022**

Portaria n.º 1309001/2022

de 13 de setembro de 2022 .

O Senhor Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Aurora -Ceará, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o pagamento de uma (01) diária no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Servidor – Motorista Categoria B, o senhor **João Aécio da Silva**, que irá transportar pacientes para consulta no Hospital Geral de Fortaleza, no dia 13 de setembro de 2022, em Fortaleza - CE, o que faz em conformidade com a Lei Municipal nº 239/2016.

**José Sávio do Nascimento**  
Chefe de Gabinete



**- DECRETOS - DECRETO MUNICIPAL: 130901/2022****DECRETO Nº 130901/2022****DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS E REQUISITOS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS DOS NÚCLEOS GESTORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AURORA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 93, II e seguintes, da Lei Organica Municipal, decreta:

**I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Fica instituído os critérios e requisitos do Processo de Seleção para designação de Professores para a função de Gestor Escolar – diretores e coordenadores - da Rede Municipal de Ensino de Aurora/CE.

Art. 2º - O processo de escolha de diretores e coordenadores pedagógicos das escolas públicas municipais será realizado mediante processo seletivo de 4 fases.

I – O processo seletivo concentrar-se-á na competência técnica e de mérito dos candidatos e constará de:

a) 1º Fase: Prova escrita de 50 questões de caráter eliminatório, relacionadas com: Leitura e Interpretação de Textos, Leitura e Interpretação de Dados e Indicadores Educacionais, Liderança organizacional e legislações.

b) 2ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, sendo um Curso de 16 (dezesesseis) horas “Novos Paradigmas para a Gestão Escolar - Formação de Líderes.

c) 3ª Fase: de caráter classificatório e eliminatório, constando de Entrevista e Apresentação do Projeto de Trabalho.

d) 4ª Fase: de caráter classificatório, constando de Análise de Títulos.

**II- DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA A FUNÇÃO**

Art. 3º - Poderão concorrer às funções de diretor e coordenador pedagógico todos os que preencherem os seguintes requisitos:

I – Para a função de diretor e coordenador - formação superior em Pedagogia ou em outra licenciatura plena, desde que haja pós graduação em gestão escolar;

II – Tenham, no mínimo, 2 (dois) anos de experiência no Magistério comprovado mediante cópia da CTPS e/ou declaração de órgão público;

III – Não ter sofrido, no exercício de função pública, qualquer penalidade incompatível com nova contratação;

§ 1º - A Seleção destina-se a suprir possíveis carências nas Unidades de Ensino do Município de Aurora. Competirá a Secretaria de Educação do Município de Aurora fazer a devida lotação, conforme necessidade das unidades de ensino.

§ 2º - O processo seletivo de que trata esse decreto alcançará todas as unidades de ensino da Sede e dos distritos do Município.

§ 3º - O candidato deverá se inscrever para o cargo de gestor escolar. Após a realização de todas as fases do processo seletivo, os mesmos irão compor um banco de recursos humanos, sendo estes convidados a exercerem as funções de Diretor Escolar ou Coordenador Escolar, à critério exclusivo da SME.

§ 4º - Caso seja constatado pela equipe da SME que o candidato inscrito não preenche o perfil exigido pela Unidade Escolar, proceder-se-á abertura de novas inscrições.

§ 5º - Não havendo inscrição ou candidato aprovado, após cumpridas as etapas estabelecidas nos parágrafos anteriores, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal nomear de sua livre escolha, observado todos os incisos do Art. 2º desse decreto, outro profissional para a referida função.

**III – DA DURAÇÃO NA INVESTIDURA NOS CARGOS**

Art. 4º - O período de gestão do diretor e do coordenador pedagógico será de 03 (três) anos, com, pelo menos, uma avaliação anual de desempenho feita pelos segmentos da escola e pela SME.

#### **IV - DO EDITAL E NORMAS COMPLEMENTARES**

Art. 5º - O Poder Executivo, mediante Edital, baixará as normas complementares necessárias ao processo de seleção de diretores e coordenadores pedagógicos, tais como:

- I – Relação das vagas por unidade de ensino;
- II – Local, data e horário das inscrições;
- III – Atribuições da Comissão Organizadora;
- IV – Data e horário da realização das provas;
- V - Outras medidas necessárias ao desenvolvimento do processo.

#### **V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 6º - A seleção ocorrerá no corrente ano, entretanto, o chamamento público ocorrerá no ano seguinte (2023), em atendimento ao interesse público, pois as unidades educacionais se encontram em período letivo e a mudança repentina obstará de possíveis prejuízos a comunidade escolar.

Art. 7º - O presente decreto será regulamentado no prazo máximo de 01 (um) ano após a sua publicação, através de Lei.

Art. 8º - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA**, em 13 de setembro de 2022.

Marcone Tavares de Luna  
**Prefeito Municipal**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Marcone Tavares de Luna**  
Prefeito(a)

**Antonio Gonçalves Landim**  
Vice-Prefeito(a)

**José Airton Saraiva Calixto**  
Secretaria Municipal de Agricultura, Des.  
Econômico, Rec. Hídricos e M. Ambiente

**João Bandeira Filho**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano  
e Infraestrutura

**Érik Wesley Leite Gonçalves**  
Secretaria Municipal da Juventude e Esporte

**João Paulo Pinto do Nascimento**  
Secretaria Municipal de Finanças

**José Drivaldo de Oliveira**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Santino Roberto de Medeiros**  
Secretaria Municipal de Trabalho e  
Desenvolvimento Social

**Wagner Layb Luna Oliveira**  
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

**José Valdir da Silva**  
Secretaria Municipal de Transportes

**Mauro Tavares de Luna**  
Secretaria de Governo e Gestão

**Cícera Edana Tavares Luna**  
Secretaria Municipal de Educação

**Jose Savio do Nascimento**  
Gabinete do Prefeito

